



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 027/2025

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.647/2024
PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DE AGENTE
DE APOIO EDUCACIONAL DE 170 PARA 190
AGENTES.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 030/2025, de autoria Poder Executivo Municipal.

A P R O V A:

Art. 1º Fica alterado o **anexo I** da Lei Complementar nº 1.647 de 4 de julho de 2024, que trata do cargo do quadro permanente de pessoal, onde se lê:

Agente de apoio educacional – 170 cargos – 30h semanais.

Assim, com a alteração passará a ler-se:

Agente de apoio educacional – 190 cargos – 30h semanais.





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

Art. 2º As despesas decorrentes da presente alteração na lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em lei orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário

